



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

EMENDA Nº 031-L, DE 11 DE ABRIL DE 2011, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

(Proposta de Emenda Lei Orgânica nº 55, de
14/02/2011, de autoria do Vereador Rodrigo
Nunes de Oliveira– PSDB)

*Dá nova redação aos incisos IX, do Artigo 20, IV
do Artigo 94, e IV do Artigo 100 da Lei Orgânica
do Município.*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, no
uso das atribuições que lhes são conferidas pelo
§ 2º do artigo 57 da Lei Orgânica do Município,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e
promulga a seguinte EMENDA:

Art. 1º O inciso IX, do Artigo 20, da Lei Orgânica
do Município da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte
redação:

“Art. 20.

I - ...

...

...

*IX - solicitar informações e documentos ao
Prefeito sobre assuntos referentes à administração;”*

Art. 2º O inciso IV, do Artigo 94, da Lei Orgânica
do Município da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte
redação:

“Art. 94.

I - ...

...

...

*IV - atender às convocações, prestar
esclarecimentos e informações, e encaminhar os documentos, no tempo e forma
regulares, solicitados pela Câmara Municipal;”*



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Art. 3º O inciso IV, do Artigo 100, da Lei Orgânica do Município da Estância Turística de São Roque passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 100.

I - ...

...

...

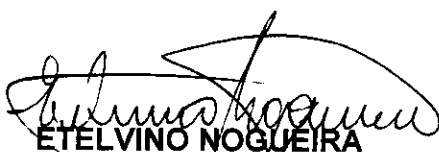
IV - desatender, sem motivo justo, aos pedidos de informações e de remessa de documentos da Câmara Municipal, quando formulados de modo regular;"

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 11 de Abril de 2011.

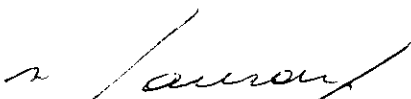

MILTON BRASIL CAVALCANTE
Presidente


JÚLIO ANTONIO MARIANO
Vice-Presidente


ETELVINO NOGUEIRA
1º Secretário


RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
2º Secretário

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara na data supracitada


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Diretor Técnico Legislativo